



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.322, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Concede Aumento ao Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Céu Azul, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Céu Azul, ficam fixados a partir de 1º janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2024 com os seguintes valores:

**Prefeito:** R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais);

**Vice-Prefeito:** R\$ 5.181,90 (cinco mil cento e oitenta e um reais e noventa centavos);

**Secretários:** R\$ 6.382,50 (seis mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Céu Azul Município de Céu Azul, Paraná, constantes no artigo 1º poderão ser corrigidos anualmente, por Lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, assegurada a revisão geral anual na mesma data e índice dos reajustes dos servidores públicos municipais, até o limite dos índices oficiais da inflação acumulada no ano anterior, para efeito da proteção assegurada no Art. 37, X, da Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 22 de dezembro de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 22/12/2021  
Página: 02 de 03